LEI Nº 2802, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a UNIÃO DOS TROPEIROS DA LAPA, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a UNIÃO DOS TROPEIROS DA LAPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.199.448/0001-49, com sede à Rua Hipólito Alves de Araújo, s/nº, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais, no período de Janeiro à Dezembro de 2013, perfazendo um total anual de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), tendo como início de vigência a data de 02 de Janeiro de 2013, os quais serão utilizados em aquisições e pagamentos diversos, conforme Plano de Trabalho – 2013, parte integrante desta Lei.

Art. 2º – A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas mensalmente ao Município, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação mencionada, bem como, anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução de 03/2006, que regulamenta os arts. 162, § 2º, 228, 229, 230 e 295, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da Administração Pública, ou às entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º – O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de Dezembro de 2013, podendo ser alterado ou prorrogado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.50.43.0.01.1000 – Subvenção Social

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Dezembro de 2012.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 1/2

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE: UNIÃO DOS TROPEIROS DA LAPA					CNPJ 01.199.448/0001-49
ENDEREÇO RUA HIPÓLITO ALVES DE ARAÚJO					
CIDADE Lapa	UF PR	CEP 83.750-000	EMAIL		DDD/TELEFONE 41-3639-1198/9995-0311
CONTA CORRENTE 15.614-0	BANCO Banco do Brasil		AGÊNCIA 0630-0		
NOME DO RESPONSÁVEL Hilário Rodrigues dos Santos			CPF 010.122.909-72		TEL PARA CONTATO 3639-1198 9995-0311
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 1.304.420 SSP/PR	CARGO Presidente		FUNÇÃO Presidente		
ENDEREÇO Rod. Da Maça – Botiatuva - Lapa					CEP 83.760-970

2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

TIPO DO ATENDIMENTO Turístico	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Manutenção do galpão e atendimento ao Turista	
JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO Atendimento ao turista montagem da barraca tropeira, com exposição de utensílios e degustação de comida tropeira; tarifas, taxas e demais despesas administrativas; manutenção do galpão e fretes.	

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	Nº PESSOAS ATEND.	R$
	- Aquisição mensal para acampamento tropeiro (recepção com refeição de tropeiros de outros municípios quando estão se deslocamento para outros municípios), café, farinha, bacon, charque, lingüiça, copos e pratos descartáveis, arroz, feijão, carne, pão, refrigerante e suco; - Pagamentos de despesas com deslocamento a outros municípios como: frete de transporte dos cavalos e do pessoal; - Pagamentos de despesas e taxas extras.		12.000,00
TOTAL GERAL			12.000,00

PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MENSAL R$ 1,00

META	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	Maio 2013	Junho 2013
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

META	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Carimbo e Assinatura do Responsável

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 1/2

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE: UNIÃO DOS TROPEIROS DA LAPA					CNPJ 01.199.448/0001-49
ENDEREÇO RUA HIPÓLITO ALVES DE ARAÚJO					
CIDADE Lapa	UF PR	CEP 83.750-000	EMAIL		DDD/TELEFONE 41-3639-1198/9995-0311
CONTA CORRENTE 15.614-0	BANCO Banco do Brasil		AGÊNCIA 0630-0		
NOME DO RESPONSÁVEL Hilário Rodrigues dos Santos			CPF 010.122.909-72		TEL PARA CONTATO 3639-1198 9995-0311
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 1.304.420 SSP/PR	CARGO Presidente		FUNÇÃO Presidente		
ENDEREÇO Rod. Da Maça – Botiatuva - Lapa					CEP 83.760-970

2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

TIPO DO ATENDIMENTO Turístico	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Manutenção do galpão e atendimento ao Turista	
JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO Atendimento ao turista montagem da barraca tropeira, com exposição de utensílios e degustação de comida tropeira; tarifas, taxas e demais despesas administrativas; manutenção do galpão e fretes.	

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	Nº PESSOAS ATEND.	R$
	- Aquisição mensal para acampamento tropeiro (recepção com refeição de tropeiros de outros municípios quando estão se deslocamento para outros municípios), café, farinha, bacon, charque, lingüiça, copos e pratos descartáveis, arroz, feijão, carne, pão, refrigerante e suco; - Pagamentos de despesas com deslocamento a outros municípios como: frete de transporte dos cavalos e do pessoal; - Pagamentos de despesas e taxas extras.		12.000,00
TOTAL GERAL			12.000,00

PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MENSAL R$ 1,00

META	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	Maio 2013	Junho 2013
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

META	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Carimbo e Assinatura do Responsável

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Prefeito Municipal